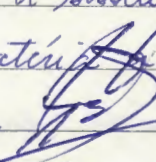
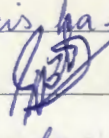


Amaury Paes Barreto - Secretário ADHOC, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 41 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Sessão Ordinária às oito e trinta horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. Milton Malulê, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral ADHOC. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Por falta de matéria a ser discutida, foi encerrada a sessão. E, para constar, Eu  Amaury Paes Barreto - Secretário ADHOC, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 42 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Sessão Ordinária às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. Milton Malulê, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral ADHOC. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, o Exmo. Sr. Des. Presidente propôs ao Pleno a necessidade de se dar nova redação ao artigo 92 do Regimento Interno desta Casa, dada a imperfeição da original. Ouvida a Junta Procuradora Regional, esta proposição foi, por unanimidade, acolhida. Disputada, preliminarmente, foi designada a sessão do próximo dia seis de setembro para apreciação final desta proposição. Julga-



mento: Processo número 32/79 - classe XII, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 13ª Zona - Paranaituba, representa a este Egrégio Tribunal a indicação de Procurador Eleitoral para o Município de Tucânia. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Sobrinho. Unanimemente, acolhendo o parecer da Autor Procuradoria Regional Eleitoral, exoneraram a pedido, o Sr. Domizeth - Paula da Silva das funções de Procurador Eleitoral de Tucânia e nomearam, em sua substituição, o Sr. Jervasio Martins de Brito. Nada mais, havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e, para constar, eu,  Amaury Pass Barreto - Secretário AD HOC, mandei lançar a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Cita número 43 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Sessão Ordinária às oito e quinze horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. Milton Malulei, Jos. Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Lida a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior fulgamento: Processo número 46/79 - classe XIV, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Coxim, representa a este Egrégio Tribunal a indicação de Escrivão Eleitoral. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Sobrinho. "Unanimemente transformaram o fulgamento em diligência, a fim de observar ao ilustre juiz "a quo" a necessidade de ser indicada uma das serventias da justiça para ter o anexo do serviço eleitoral, no próximo biênio (art. 33 do Código Eleitoral). Outrossim, observam, mais, que no impedimento do titular da serventia que terá o anexo, poderá ser designado um escrevente que o substitua na escrivania eleitoral. Decisão de acordo com o Parecer. Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1979. a) Des. Jesus de Oliveira